



Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8d8b8f23-9c43-4b12-a6b3-957ad2dde3d4

# Item 23



RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016

ANEXO II – ITEM 23

DECLARO, para devidos fins da Norma supra referenciada, que esta Prefeitura Municipal de Camutanga – PE, durante o exercício de 2016, não passou por auditoria realizada pelo seu Órgão de Controle Interno e, conseqüentemente, não houve medidas saneadoras propostas no período.

Camutanga, 24 de março de 2017



Camila Cavalcante de Melo  
Coordenadora do Controle Interno

Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito